



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 128/2020

Data: 13 de abril de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a ausência ou retardo no serviço de coleta e recolha de lixo e materiais recicláveis em diversas regiões da cidade, o que causa acúmulo de entulhos e implica em risco sanitário.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a ausência ou retardo no serviço de coleta e recolha de lixo e materiais recicláveis em diversas regiões da cidade, o que causa acúmulo de entulhos e implica em risco sanitário.

Tal solicitação surge após o recebimento de diversas reclamações de munícipes que afirmam que em diversos pontos do Município não estaria havendo uma coleta contínua de lixo e notadamente de materiais recicláveis, o que facilitaria o acúmulo de materiais em vias públicas, representando – neste momento de epidemia de dengue – um prejuízo coletivo.

Assim, visando esclarecer a situação, requer seja explicitado se, de fato, estão ocorrendo problemas na recolha de lixo e de recicláveis em algumas regiões da sede municipal e dos distritos, justificando caso positiva a resposta. Em especial, requer seja respondido: i) qual(is) a(s) empresa(s) responsável(is) pela recolha de lixo e de materiais recicláveis; ii) de que forma foi realizada sua contratação, encaminhando-se cópia dos documentos correlatos; iii) qual o valor pago para referida(s) empresa(s) para a coleta; iv) com que periodicidade são realizadas as recolhidas em todos os bairros e distritos; e v) se nos últimos 60 dias o poder público municipal recebeu alguma reclamação de cidadão acerca da ausência ou retardo na coleta e recolha de lixo e materiais recicláveis, especificando as situações em caso positivo.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 13 de abril de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 13/04/2020
Obtendo o seguinte resultado:
Aprovado por
unanimidade
Secretário